



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

MACAPÁ- AP
2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

KEULICIANE MORAIS BAIA
Secretária Adjunta de apoio à Gestão – SAGE

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária Adjunta de Políticas de Educação – SAPE

DANNIELSOM THOMPSON DE SOUZA MIRANDA
Secretário Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Coordenadora de Educação Especifica – CEESP

FICHA TÉCNICA

Comissão de Elaboração e Sistematização do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos – Portaria N.º 074/2021 – SEED:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Educação Específica-CEESP/SEED

Helizangela Carmo de Lima
Maria Rosália Gomes de Farias
Rosilene da Costa Araújo
Clarice da Fonseca Ramos Ulisses

Núcleo de Educação do Campo-NEC

Ana Maria Viana Guerra dos Santos (NEC/CEESP/SEED)
Lúcia Macedo Almeida (NEC/CEESP/SEED)
Andrea Tavares Serra (NEC/CEESP/SEED)

Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-NEJA

Rosângela da Silva Nery (NEJA/CEESP/SEED)

Núcleo de Educação Especial- NEES

Jane Regina Moreira dos Santos (NEES/CEESP/SEED)
Débora Teles Damasceno (NEES/CEESP/SEED)
Eliane Pantoja Monteiro (NEES/CEESP/SEED)

Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE

Luiz Carlos Rocha (NIOE/CODNOPE/SEED)

Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos-UOEP

Gleiciane Gomes Correa dos Santos

Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar-UOCUS

Helton Ribeiro Gomes
Maria de Lourdes Sanches Vulcão
Aline Crystina Gatinho de Souza Lima

Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar-NUCGES

Diego Bruno da Silva Bentes

Núcleo de Formação Continuada-NUFOC

Lidian Barbosa da Conceição

Educação para a PAZ

Maria Diocesles do Nascimento Souza

Escola Estadual Benigna Moreira de Souza

Mônica do Nascimento Pessoa

Conselho Estadual de Educação-CEE/AP

Arlene Maria de Moraes Favacho (CEE/AP)

Universidade Federal do Amapá-UNIFAP:

Antônio Carlos Sardinha
Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões

Secretaria Extraordinária para os Povos Afrodescendentes:

Rosivaldo da Silva Gomes

Movimento Cultural Ancestrais

Laura Cristina da Silva

Caros educadores e cidadãos amapaenses,

Temos o compromisso e a oportunidade de apresentar o primeiro Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Amapá, o qual constitui um marco institucional que irá subsidiar e orientar a execução de ações voltadas para a educação em direitos humanos, definindo um norte para o conjunto da política de educação a ser implementada no Sistema Estadual de Ensino do Amapá, com foco na proposição de estudos, planejamento e vivências de práticas educativas voltadas para a construção de uma cultura de respeito e para a promoção dos direitos humanos na sociedade amapaense.

A menção à expressão “Direitos Humanos” imediatamente nos remete à exigência de assegurar ao ser humano suas necessidades básicas. Formalmente eles são conhecidos como garantias de proteção aos indivíduos ou grupos, contra ações ou omissões que atentem contra a dignidade humana. Em síntese, podem ser entendidos como a categoria jurídica estabelecida com o objetivo de proteger a dignidade humana em todas as suas dimensões (Garcia e Lazari, 2014, p. 33). Basicamente associamos tal questão à compreensão que

construímos sobre cidadania uma vez que seu exercício está relacionado à aprendizagem acerca de direitos humanos, pois o conhecimento construído na escola é um poderoso instrumento que associa a realidade do indivíduo a seu desenvolvimento enquanto cidadão. Neste sentido a cidadania não é compreendida como algo pronto e acabado, mas como um processo iniciado desde a antiguidade, que se efetiva através do conhecimento e conquista dos direitos humanos, portanto, algo a ser construído. Portanto, levantamos o estandarte da educação como uma ferramenta de integração social, essencial à promoção da dignidade da pessoa humana, à medida que o indivíduo se “apodera” da informação e a usa na busca por seus direitos, fortalecendo sua cidadania e contribuindo para a conquista do Estado Democrático de Direito.

Entendemos que o grande desafio do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos é garantir a educação com foco no conhecimento da diversidade que permeia a realidade de nossas escolas e originalmente em nossa sociedade, disseminando princípios como respeito, tolerância e equidade social, os quais devem extrapolar os muros escolares e se propagar nas relações do cotidiano, na vida social das pessoas, sejam crianças ou

adultos, de todas as classes sociais. Assim a educação assume não apenas caráter formador, mas também, transformador, à medida que os protagonistas do cenário educacional assumem um papel fundamental na construção e no desenvolvimento de uma consciência cidadã, alicerçada na preocupação e na defesa dos direitos humanos, na qual impera o compromisso com o outro, com a pessoa, com o ser humano. E novamente evocamos o papel da escola como espaço multicultural, devendo esta diversidade sócio-cultural ser trabalhada em todas suas expressões afim de demonstrar aos alunos que apesar dos padrões conhecidos socialmente, todos possuem os mesmos direitos, independente de etnia, cultura, religião, gênero ou orientação sexual. A escola deve se assumir como o ambiente de diversidade, onde se aprende que todos são iguais em direitos e únicos em sua essência.

A partir desta iniciativa, o Amapá destaca-se dentre os estados da região norte, como um dos pioneiros na definição de um plano curricular “pensado e construído” para a Educação em Direitos Humanos, um currículo voltado para o respeito às diferenças e suas necessidades, pois vivemos em uma sociedade de direitos que necessita conhecer seus sujeitos e suas diversidades (SIMÕES & RIBEIRO, 2014). Este currículo

norteará as ações político-pedagógicas do espaço escolar, fomentando a inclusão de atores sociais historicamente excluídos da cultura dos direitos humanos, conforme previsto no Plano Mundial de EDH (ONU, 2005). Uma Proposta Curricular voltada para as diferenças, na qual sujeitos e memórias individuais serão reconhecidos, respeitando-se as coletividades e suas características socioculturais, suas lutas, formas de resistências e sobrevivência, valorizando as histórias e trajetórias necessárias para a construção dos conhecimentos plurais.

A solidariedade e a responsabilidade social devem ser sentimentos que os indivíduos devem nutrir em prol de um mundo novo e de um sistema que priorize as pessoas e não os objetos, pelo fim de qualquer tipo de intolerância e discriminação. Compartilhamos a esperança de uma sociedade com mais respeito e menos preconceito, e esperamos que este sentimento se propague na implementação da proposta que ora apresentamos para apreciação.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos é o documento que sintetiza as diretrizes e ações estratégicas em educação em direitos humanos para o conjunto das políticas educacionais executadas pela Secretaria de Estado de Educação do Amapá (SEED/AP). A proposta busca implementar as exigências publicadas na Resolução N° 017/2016 do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (2012), aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Seu objetivo é subsidiar e orientar um conjunto de propostas que possibilitem tornar a escola espaço de inclusão e equidade no acesso aos direitos humanos e à democracia, respeitando as diferenças e necessidades de todos os grupos que protagonizam as relações do espaço escolar.

O plano é fruto de um trabalho coletivo. A construção da versão preliminar do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos teve início com o curso de formação para educadores, gestores e pesquisadores, em abril de 2021, mediante a parceria estabelecida entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá

e o Observatório da Democracia, Direitos Humanos e Políticas Públicas, vinculado à UNIFAP. A formação contou com o apoio e participação de pesquisadores da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos. Na sequência foram realizados o diagnóstico e a formulação de ações, a partir da formação de grupo de trabalho, instituído pela Portaria N.º 074/2021 – SEED, contemplando técnicos da Secretaria Estadual de Educação, Observatório da Democracia, Direitos Humanos e Políticas Públicas da UNIFAP, além de representantes de grupos de defesa dos direitos humanos e organizações não governamentais.

Com o objetivo de ampliar o acesso da população amapaense à proposta do documento base e qualificar o referido Plano, a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, divulgou as diretrizes e ações estratégicas do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, mediante consulta pública realizada no período de 25 de outubro a 20 de novembro de 2021, por meio de formulário digital (contendo 33 ações), disponibilizado via google forms e postado nas mídias e redes sociais, mediante acesso ao link <http://bit.ly/CONSULTAPÚBLICA-PLANO-EDH-SEED-AP>. As contribuições foram recebidas até o dia 20 de novembro e alcançaram o total de 2.871 respostas, contemplando as propostas

de representantes de escolas estaduais e municipais, secretarias estaduais e municipais de educação, além de grupos de defesa dos direitos humanos e organizações não governamentais.

Estruturalmente, o plano está organizado em três dimensões estratégicas, com respectivas diretrizes, acompanhada de um conjunto de ações e metas para cumprimento em período máximo de até dois anos. Em uma síntese, o plano prevê ações que procuram inserir a educação em direitos humanos na educação básica e nos espaços de educação não formal, observando aspectos ligados ao currículo, materiais didáticos, formação de professores, práticas e metodologias inovadoras.

É importante ressaltar que a constituição Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos atende a uma reivindicação histórica de organizações da sociedade civil e movimentos sociais para que a escola e os processos educativos reconheçam e promovam o direito à educação de grupos e segmentos historicamente vulnerabilizados e excluídos, por diferenças culturais, de etnia, gênero e sexualidade, religião e de classe.

O desafio é dotar os espaços formais e não formais de ensino de recursos e estratégias para que todos os atores que integram a comunidade escolar assumam o compromisso de

promover uma cultura de respeito e promoção dos direitos humanos.

A implementação do Plano, por sua vez, requer o mesmo processo participativo que marcou sua formulação, de forma a pautar a defesa e promoção dos direitos humanos no conjunto das políticas públicas de educação do Amapá.

A expectativa é de participação de atores e representantes da comunidade escolar, gestores e organizações da sociedade civil na execução e monitoramento das ações previstas no Plano, tendo como horizonte a ideia central de que o direito à educação está atrelado ao respeito, a promoção e a defesa dos direitos humanos, observando as diferenças e desigualdades como aspectos centrais para (re) pensar os espaços educativos.

PROF DR ANTONIO SARDINHA

Coordenador técnico do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos
Representante do Observatório da Democracia, Direitos Humanos e Políticas Públicas - Universidade Federal do Amapá

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos – PEEDH procura contemplar, obrigatoriamente, etapas/níveis de ensino de competência do ente gestor (estadual), além da expertise diretamente relacionadas à secretaria de educação. Isso significa que, ações envolvendo secretarias e órgãos parceiros, com foco em eixos do Plano nacional, que não são de competência do ente gestor, podem estar contempladas no plano, considerando acordo e pactuação com o órgão parceiro.

Exemplo: Ações de formação no âmbito da educação não formal envolvendo questão racial (articula no plano o órgão gestor da política de promoção da igualdade racial para que, ela assuma a ação do plano).

Objetivo geral: Implementar ações de educação em direitos humanos, considerando diretrizes nacionais do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e da resolução 017/2016 (CEE) e do Plano Estadual de Educação do Amapá.

Vale destacar que a proposta contempla os eixos do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, alcançando as seguintes etapas e modalidades de ensino:

- 1 – Educação básica
- 2 – Educação superior;
- 3 – Educação não formal;
- 4 – Educação dos profissionais do sistema de justiça e segurança pública;
- 5 – Educação e mídia

O plano está estruturado a partir de três dimensões estratégicas, com respectiva diretriz, acompanhada de um conjunto de ações e metas para cumprimento.

A dimensão estratégica abarca um eixo de ações correlatas pela natureza e/ou escopo fundamental para promoção da educação em direitos humanos no conjunto da política de educação. A dimensão estratégica se articula a partir de diretrizes estratégicas.

A diretriz estratégica aponta o caminho a ser seguido para contemplar o que prevê a dimensão estratégica, orientando a execução das ações previstas para a respectiva dimensão estratégica.

Os prazos adotados no presente documento são definidos como: a) Curto prazo – seis meses; b) Médio prazo – 1 ano e c) Longo prazo – 2 anos

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Dimensão estratégica 1: Gestão e normatização da política de educação em Direitos Humanos no conjunto da política estadual de educação

Diretrizes estratégicas:

- Instituir mecanismos, normas e regulamentação orientadora capaz de institucionalizar a educação em direitos humanos no conjunto das ações, processos, práticas e instrumentos de gestão da política educacional em todos os níveis, setores, diretrizes, recomendações, instruções normativas, políticas e ações geridas pela Secretaria Estadual de Educação.

- Garantir sustentabilidade financeira para o funcionamento de setor competente pela gestão da política estadual de educação em direitos humanos.

- Instituir espaço de monitoramento e avaliação da política de educação em direitos humanos, sob a perspectiva democrática e da participação da sociedade civil organizada.

Ação	Período	Meta	Responsável	Indicador de monitoramento
Atualização de diretrizes complementares para Educação em Direitos Humanos pelo Conselho Estadual de Educação.	Médio prazo	Adequar as diretrizes estaduais de educação para garantir ações voltadas para Educação em Direitos	SEED CEE-AP	Resolução aprovada e publicada.

		Humanos.		
Aprovação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de Macapá pelo Conselho Estadual de Educação.	Médio prazo	Garantir aprovação do Plano Estadual de Educação em direitos humanos no prazo estipulado.	SEED CEE-AP	Resolução aprovada e publicada.
Orientação aos núcleos competentes da Secretaria Estadual de Educação para normatizar a educação em direitos humanos na interface com as suas respectivas ações (área de currículos, material didático, formação continuada e apoio à gestão escolar, educação indígena, educação inclusiva, educação étnico racial e demais núcleos especializados).	Médio prazo	Garantir instrução normativa para orientar os núcleos competentes em educação em direitos humanos e suas interfaces.	SEED CEE-AP	Instrução normativa (ou ato normativo orientador específico) aprovada e publicada
Criar estrutura de gestão com recursos humanos e orçamentário para implementação e gestão da política de educação em direitos humanos do Amapá.	Médio prazo	Garantir inclusão de proposta orçamentaria e estrutural do Plano de Educação em Direitos Humanos do Amapá no Plano de gestão da SEED.	SEED	Plano de gestão e orçamento construído e aprovado.

<p>Instituir e garantir funcionamento do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos com participação representativa de todas as secretarias de Estado e organizações sociais voltadas para área de direitos humanos.</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>Instituir e garantir funcionamento do Comitê Estadual de Educação em DH com participação representativa dos grupos de direito.</p>	<p>SEED SIMS</p>	<p>Comitê instituído por decreto estadual.</p>
<p>Garantir inclusão e aprovação do cronograma de reuniões do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos no calendário anual de ações governamentais.</p>	<p>Longo prazo</p>	<p>Realizar ciclo de reuniões do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos e garantir sua inclusão no calendário anual de ações governamentais.</p>	<p>SEED SIMS</p>	<p>Reuniões do Comitê realizadas a partir de calendário anual aprovado</p>
<p>Avaliar e monitorar as ações do Comitê Estadual em Direitos Humanos, em consonância com as metas e ações propostas no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.</p>	<p>Longo prazo</p>	<p>Instrumentalizar avaliação e monitoramento das ações do Comitê Estadual em Direitos Humanos.</p>	<p>SEED SIMS</p>	<p>Ações do Comitê Estadual em Direitos Humanos avaliadas e monitoradas</p>

Dimensão estratégica 2 - Instituir, por meio de projetos, programas e atividades programadas, a educação em direitos humanos como agenda transversal em todas as ações e serviços ofertados no âmbito da rede estadual de educação do Amapá.

Diretriz estratégica

Promover, no conjunto das atribuições e competências da Secretaria Estadual de Educação, ações, estratégias e atividades educativas em direitos humanos, em consonância às diretrizes complementares para promoção da educação em direitos humanos aprovadas pelo CEE/AP e às diretrizes nacionais e eixos estratégicos do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos para a Educação Básica.

Dimensão estratégica 2.1 - Currículos e Educação em Direitos Humanos

Diretriz Estratégica específica

Garantir a abordagem e diretrizes da educação em direitos humanos na formulação e implementação do currículo estadual (base estadual curricular para educação infantil, ensino fundamental e médio e currículo prioritário).

Ação	Período	Meta	Responsável	Indicador de monitoramento
Garantir a perspectiva da educação em direitos humanos na implementação das diretrizes da Base Curricular Amapaense para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e currículos prioritários, alinhando às especificidades da Educação Inclusiva, Educação Indígena, Educação Étnico Racial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.	Médio prazo	Garantir instrução normativa para orientar os núcleos competentes em educação em direitos humanos e suas interfaces.	NUFOC/ EPAZ/ CEVEDUC/ NEES/ NEER/ NEC/ NEJA/ NEI/ Divisão de Currículos/SEED	Inclusão da proposta de educação em direitos humanos nas Diretrizes curriculares em todas as modalidades e segmentos.

Incorporar na Proposta Curricular para as modalidades de Ensino (educação Indígena, Educação do Campo, Educação Étnico-racial, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos) a educação em direitos humanos, garantindo a participação e aprovação da comunidade escolar.	Longo Prazo	Implementação da Proposta Curricular específica para cada modalidade (Educação Indígena, Educação do Campo, Educação Étnico-racial, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos).	SEED/NATEP/CEESP	Proposta Curricular elaborada e implementada nas escolas.
Realizar Formação Continuada da comunidade escolar e dos agentes de educação formal e não formal.	Médio prazo	Ofertar/realizar dois (2) Cursos de Formação com temáticas relacionadas à Educação em Direitos Humanos, que integre agentes da educação formal e não formal.	SEED/NATEP/CEESP/CVEDUC	Cursos de Formação em Educação de direitos humanos realizados a agentes da educação formal e não formal integrados.
Garantir a Implementação da Educação em Direitos Humanos nas escolas, através de projetos que promovam abordagens interdisciplinares sobre os direitos humanos entre a universidade, os movimentos sociais e as secretarias.	Longo prazo	Implementar projetos em Educação em Direitos Humanos com nas escolas da Rede Estadual de Ensino.	Comunidade escolar em parceria com movimentos sociais, artistas independentes, líderes indígenas e afrodescendentes, como contadores de Histórias (Griots), dançadeiras do Marabaixo e artesãos.	Construção de relatórios com avaliação do Currículo Escolar com foco na educação em Direitos Humanos e sua interface para contextos multidisciplinares.

2.2 Dimensão estratégica: Estratégias pedagógicas e práticas educativas inovadoras em Educação em Direitos Humanos

Diretriz Estratégica específica: Fomentar práticas pedagógicas inovadoras em educação em direitos no cotidiano das ações educativas da rede estadual de ensino.

Ação	Período	Meta	Responsável	Indicador de monitoramento
Fomentar projetos escolares voltados para a educação em direitos humanos, envolvendo todos os profissionais da educação e comunidade escolar.	Médio prazo	Garantir documento de orientação a todas as escolas estaduais, para disseminar subsídio à todas aos gestores, equipe técnica /coordenação pedagógica para a implementação de projetos escolares voltados para a educação em direitos humanos.	SEED, CEESP, CVEDUC, EPAZ, NATEP	Envio de Relatórios bimestrais à NATEP/SEED
Orientar a inclusão da educação em Direitos Humanos no processo de formulação e/ou reformulação dos Projetos Político Pedagógico (PPP) das escolas	Médio Prazo	Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas fundamentados no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, BNCC, Lei 2.282/17 do EPaz e PEE.	Núcleo de Assessoramento Técnico e Pedagógico (NATEP) e Epaz.	Reuniões Pedagógicas e Autoavaliação/monitoramento do PPP das escolas

<p>Promover, com base nos princípios da Educação para a Paz nas escolas, a sensibilização para a introdução de indicadores de qualidade da dimensão amorosa.</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>Fortalecer os Direitos Humanos e a implantação da Cultura de Paz e Práticas Restaurativas no ambiente escolar.</p>	<p>NATEP, CVEDUC, EPAZ, Coordenação Pedagógica, Professores e parceiros.</p>	<p>Desempenho da qualidade expresso da melhoria das relações afetivas no espaço-tempo escolar por meio do Educapaz</p>
<p>Fortalecer as ações da Cultura de Paz no ambiente escolar, voltadas para a vivência de Práticas Restaurativas em Direitos e Valores Humanos, com ênfase na comunicação não violenta, compaixão, justiça restaurativa e seus pressupostos.</p>	<p>Médio Prazo</p>	<p>Realizar vivências intersetoriais e com entidades parceiras para o fortalecimento da Cultura de Paz no ambiente escolar.</p>	<p>Setores da SEED, Gestor Escolar, Coordenação Pedagógica, Professores, parceiros e Comunidade Escolar</p>	<p>Sistema EducaPaz, Melhoria nas Relações afetivo-sociais, Diminuição da Violência, Melhoria nos índices do IDEB, Autoavaliação</p>
<p>Fomentar as estratégias Pedagógicas que fortalecem a diversidade sociocultural e linguística, propostos nas ações e projetos de ensino desenvolvidos nas escolas indígenas.</p>	<p>Longo Prazo</p>	<p>Promover Educação Cultural indígena</p>	<p>SEED, FUNAI, IEPÉ, SEPI</p>	<p>Reuniões de planejamento e de avaliação. -Envio de relatório semestral ao NEI/ CEESP/SEED</p>

Dimensão estratégica 2.3 - Formação continuada e Educação em Direitos Humanos

Diretriz Estratégica específica

Instituir a educação em direitos humanos como agenda estruturante e transversal na política de formação continuada da rede Estadual de Ensino.

Ação	Período	Meta	Responsável	Indicador de monitoramento
Estabelecer parâmetros para formação continuada aos profissionais da rede pública Estadual da Educação Básica na perspectiva dos Direitos Humanos.	Longo prazo	Garantir que 90% dos profissionais da Educação Básica e Ensino Superior tenham cursos de capacitação na educação em Direitos humanos.	CVEDUC/SEED Equipe responsável pela formação; Equipe do NUFOC/PAFOR/ UAB	Relatório e ficha de acompanhamento.
Promover formação continuada ao profissional formador que atua na SEED para multiplicar eventos formativos em Direitos Humanos aos demais profissionais da rede pública estadual.	Longo prazo	Garantir que os profissionais da SEED possam se capacitar na Educação dos Direitos humanos	NUFOC/ EPAZ/ CEVEDUC/ NEES/ NEER/NEC/ NEJA/ NEI/SEED Equipe responsável pela formação; Gerente e técnicos responsáveis pelos núcleos integrantes da Coordenadoria de Educação Específica.	Relatório e ficha de acompanhamento.

<p>Oferecer formação continuada específica em Direitos Humanos que contemplam as modalidades e de educação quilombola, educação indígena, educação do campo, educação especial e educação de jovens e adultos.</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>Garantir que os profissionais das modalidades específicas possam se capacitar na educação dos direitos humanos no período de 1 ano.</p>	<p>NUFOC/ EPAZ/ CEVEDUC/ NEES/NEER/NEC/NEJA/NEI/ SEED</p> <p>Equipe responsável pela formação;</p> <p>Gerente e técnicos responsáveis por cada núcleo da coordenadoria específica.</p>	<p>Relatório e ficha de acompanhamento.</p>
<p>Ofertar formação continuada em Educação em Direitos Humanos para as representatividades governamentais e não governamentais que atuam no campo educacional.</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>Garantir que os profissionais das modalidades específicas e representatividades governamentais e não governamentais possam participar da formação. em educação de direitos humanos.</p>	<p>CEVEDUC/ NUFOC/ SEED</p> <p>LGBTQIA+, SEAFRO,</p> <p>Equipe responsável pela formação;</p> <p>Equipe responsável de cada representatividade</p>	<p>Relatório e ficha de acompanhamento.</p> <p>Políticas Educacionais da Mulheres, movimentos sociais, representantes comunitários.</p>
<p>Realizar formação continuada para os profissionais da Educação que trabalham com o sistema de justiça e segurança pública para promover a Educação de Direitos Humanos.</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>Garantir cursos de formação continuada para os profissionais da Educação que atuam no sistema de justiça e segurança pública em Direitos Humanos.</p>	<p>Ministério público; FCRIA;</p> <p>Conselho Tutelar.</p> <p>Equipe responsável pela formação;</p> <p>Equipe responsável pela representatividade CESEN e Escola São José.</p>	<p>Relatório e ficha de acompanhamento.</p>

Dimensão estratégica 2.4 - Gestão escolar e Educação em Direitos Humanos

Diretriz Estratégica específica

Implementar nas políticas de apoio à gestão escolar as diretrizes e perspectivas da educação em direitos humanos, capazes de orientar o trabalho da direção e coordenações pedagógicas da rede estadual de ensino na promoção de uma cultura escolar de promoção e respeito aos direitos humanos.

Ação	Período	Meta	Responsável	Indicador de monitoramento
Instituir canal de escuta junto à gestão escolar em todos os níveis e modalidades para orientar, fomentar e catalogar iniciativas de Educação em Direitos Humanos na rede estadual de ensino.	Curto Prazo	Assegurar o canal institucional e banco de dados com iniciativas em Direitos Humanos catalogadas	Equipe de Gestão escolar do Plano em Educação em Direitos Humanos	Encontros para elucidar Dúvidas e preenchimentos de fichas e questionamentos
Realizar levantamento para diagnosticar nos projetos pedagógicos e planos de trabalhos das escolas estaduais interface com a educação em direitos humanos.	Curto Prazo	Analisar 90% dos projetos e planos das escolas estaduais	NATEP e Equipe de Gestão escolar do Plano em Educação em Direitos Humanos	Reuniões para análises e pareceres dos instrumentos em tela.
Criar instrumento norteador para orientar a Gestão Escolar na inclusão da proposta da Educação em Direitos Humanos no Referencial Curricular	Médio Prazo	Documento com orientações para nortear o trabalho pedagógico das	CEESP, NIOE e NATEP/SEED	Levantamento da inclusão da proposta no Projeto Político Pedagógico das Escolas.

Amapaense.		escolas estaduais.		
Implementar ações de modo integrado e permanente para que seja efetivado nas escolas a Educação em Direitos Humanos.	Médio prazo	Instituir ações que contemplem a Educação em Direitos Humanos de modo permanentes e integradas.	Gestor escolar e corpo técnico e pedagógico da escola e NATEP/SEED	Exposição de resultados aparentes e constatados, em roda de conversa e relatórios anuais.

Dimensão estratégica 2.5 - Recursos e estratégias didáticas e Educação em Direitos Humanos

Diretriz Estratégica específica

Incorporar a perspectiva das diretrizes da educação em direitos humanos na oferta de recursos, estratégias e materiais didáticos no âmbito da rede estadual de ensino.

Ação	Período	Meta	Responsável	Indicador de monitoramento
Promover diálogo com equipes responsáveis pela curadoria de materiais didáticos para ampliar acervo sobre direitos humanos, cidadania e diversidade na escola.	Médio prazo	Elaborar e ampliar materiais e recursos didáticos específicos para Educação em Direitos Humanos nas/das escolas.	CEESP, UOCUS, IEPÉ, UNIFAP e SEAFRO	<ul style="list-style-type: none"> · Diálogos realizados; · Curadoria de materiais e conteúdos efetivados · Acervo na área de Educação em Direitos Humanos específico na Língua Indígena. · Materiais didáticos em EDH que contemplem as diversidades e multiculturalismo das comunidades tradicionais. · Acervo na área de Educação em Direitos Humanos implementado nas escolas
Elaboração em mídias de campanhas educacionais que disseminem conteúdos relativos à Educação em Direitos Humanos	Curto Prazo	Disponibilização de mídias em materiais de apoio e divulgação das campanhas nas instituições escolares.	CEESP, ASCOM, UNIFAP, NTE, OAB, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e SEAFRO	Mídias elaboradas; Campanhas realizadas; Materiais de campanha entregues às escolas.
Garantir, por meio de projetos, a difusão de debates e promoção de informação de conteúdo educativo sobre direitos humanos nas escolas.	Longo prazo	Promover debates nas escolas de Educação Básica.	NATEP, Defensoria Pública, APIO,	<ul style="list-style-type: none"> · Projeto base da SEED elaborado. · Divulgação e sensibilização nas

			SEAFRO, MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, NEAB, IMPROIR, SEJUV, CEESP, CEBEP	escolas. · Debates realizados na rede de Educação Básica
--	--	--	---	--

Dimensão Estratégica específica 3 – Articulação interinstitucional para estimular e promover a educação em direitos humanos junto a projetos e ações educativas realizadas por organizações governamentais, da sociedade civil e movimentos sociais com atuação na promoção e defesa de direitos de grupos, segmentos e populações em situação de vulnerabilidade, exclusão e violência.

Diretrizes estratégicas

Articular, assessorar e fomentar, no âmbito das secretarias e/ou órgãos estaduais que atuam na promoção e defesa de direitos da mulher, da população LGBTQI+, da população com deficiência, da população quilombola, da população negra e indígena, desenvolvimento de ações educativas não-formais em direitos humanos;

Articular, assessorar e fomentar, no âmbito das organizações da sociedade civil e movimentos sociais, ações de educação em direitos humanos voltadas a promoção e defesa de direitos da mulher, da população LGBTQI+, da população com deficiência, da população quilombola, da população negra e indígena.

Orientação geral

Essa dimensão estratégica é muito importante para levar a educação em Direitos humanos para além da educação formal. É um movimento para fora da política de educação para estimular e apoiar ações de educação em DH que acontecem nos espaços não formais educativos dos movimentos sociais, organizações sociais

É uma dimensão que também exercita o diálogo da Educação com outras políticas públicas, promovendo a integração em rede.

Ação	Período	Meta	Responsável	Indicador de monitoramento
Formação em direitos humanos voltadas para comunidades tradicionais e grupos em situação de risco social: Negros/quilombola (SEAFRO, IMPROIR, NEAB)), Indígenas (Secretaria dos povos indígenas) grupos de mulheres atendidas no Cram, pessoas com deficiência (APAE, SIMS, SEMAST),	Longo prazo	Garantir cursos/formações em Direitos Humanos para comunidades tradicionais e grupos de risco e vulnerabilidade social.	SEED, SIMS, SEAFRO, Universidades,	Realização de no mínimo 5 cursos anuais voltados para as comunidades tradicionais e grupos de risco/vulnerável social.

<p>LGBTQIA+ (Coordenadoria da diversidade), jovens e crianças em situação de risco e vulnerabilidade social (TJAP, Rede Abraça-me, Promotorias da Infância, da Juventude e da Educação), idosos, integrando propostas com as instâncias governamentais (Estadual e municipal) responsáveis pelas pastas.</p>				
<p>Realizar levantamento de bullying, racismo, homofobia e situações de violência presentes no ambiente escolar, bem como das necessidades reais e específicas relacionadas a violação de direitos de grupos representativos de mulheres, Negros/quilombolas, Indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, jovens e crianças de famílias em situação de risco, idosos, pessoas de culto não cristã e outros.</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>Realizar diálogo com 90% de representatividade dos grupos inclusos na proposta para levantamento das reais necessidades.</p>	<p>SEED/SEMED, SIMS/SEMAST, SEAFRO/IMPROIR, NEAB, Coordenadoria da Diversidade, Coordenadoria da Inclusão e Mobilidade de pessoas com deficiência</p>	<p>Relatório com levantamento das necessidades reais e específicas dos grupos inclusos na proposta.</p>
<p>Fomentar junto às instituições e organizações que atuam na educação profissional a inserção da educação em direitos humanos que contemplem as questões geracionais, de gênero, sexualidade, étnico-racial, contemplando prioritariamente aos grupos representativos de mulheres, Negros/quilombola, Indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+,</p>	<p>Longo prazo</p>	<p>Elaborar propostas e estabelecer parcerias</p>	<p>SEED, Universidades, instituições formadoras parceiras</p>	<p>Parcerias efetivadas Realização de 4 cursos anuais (no mínimo)</p>

<p>jovens e famílias de crianças em situação de risco, idosos.</p>				
<p>Fomentar e divulgar junto a Rede Estadual de Ensino, edital de incentivo à cultura, de projetos voltados para o respeito aos direitos humanos e de projetos de formação de lideranças sociais.</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>Publicar edital que fomente a cultura, em projetos educativos de Direitos Humanos e formação de lideranças.</p>	<p>Universidades, SECULT, SEED, promotoria de justiça</p>	<p>Edital anual de fomento a cultural de Educação em Direitos Humanos e formação de lideranças</p>
<p>Realizar campanha junto às mídias sobre Direitos Humanos, cidadania e diversidade na perspectiva de fomentar a cultura, ao respeito e a promoção de direitos.</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>Elaborar projeto para Campanha e consolidar parcerias para produção e divulgação.</p>	<p>SEED/SIMS/SEAFRO/ SECRETARIA DE INCLUSÃO E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS</p>	<p>Projeto de Campanha concretizado e parceria consolidada.</p>

REFERÊNCIAS

ALVES, A. L. **Os Direitos Humanos na Pós- Modernidade**. 1ª edição. São Paulo, Perspectiva: 2005. 280 p.

_____. A Conferência de Duban contra o racismo e a responsabilidade de todos. **Primeira Instância Revista brasileira de política Internacional**, Nº 45 (2). Brasília- Distrito Federal. Dez 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbpi/a/vnm75ptrSYCRpnJK5d533Sq/?lang=pt&format=html>> Acesso em 10 dez. 2021.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 07 dez. 2021.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. 76 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>> Acesso em 10 dez. 2021.

FREIRE, P. Prefácio (1995). In: Poster, C.& Zimmer, J.(orgs). **Educação comunitária no terceiro mundo**. 1ª edição. Campinas, SP: Papyrus, 1995. 304 p.

GARCIA, B. P.; LAZARI, R. J. N. **Manual de direitos humanos**. Salvador: JusPodivm, 2014.

GENEVOIS, Margarida. **Direitos humanos na história**. Enciclopédia Virtual de Direitos Humanos. Disponível em:<<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/margarid.htm>> Acesso em 07 dez. 2021.

SCHÜTZ, J. A; FUCHS, C. **Educação escolar e direitos humanos: necessidades de uma aproximação**. Revista Perspectiva Sociológica, n.º 20, 2º sem. 2017, p. 39-52. Disponível em:<<https://cp2.g12.br/ojs/index.php/PS/article/download/1473/1067>> Acesso em 07 dez. 2021.

SIMÕES, H. C. Q. & RIBEIRO, A.E.M. Educação em direitos humanos: um caminho para superação da violência social. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, Macapá-Amapá, v.7, nº 1, p. 27-38, jan.-jun. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/847>> Acesso em 10 dez. 2021